

hoje nº 394/96
De 14 de maio de 1996.

"Autoriza o Prefeito do município de Jiquiá do Piauí, Estado de Alagoas, a fazer doação de uma área de terra no perímetro urbano e da outras providências.

O Prefeito do município de Jiquiá do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jiquiá do Piauí, neste Estado, autorizado a fazer doação de uma área do imóvel "Alto Verde", localizado no perímetro urbano desta cidade, matriculado sob nº 2.962, fls 273, do Livro de Registros Geral nº 2 - I, do cartório imobiliário desta cidade, medindo 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), limitando-se:

Norte: com a rua projetada;

Sul: com o terreno do Bezerra;

West: com a Rua da Água;

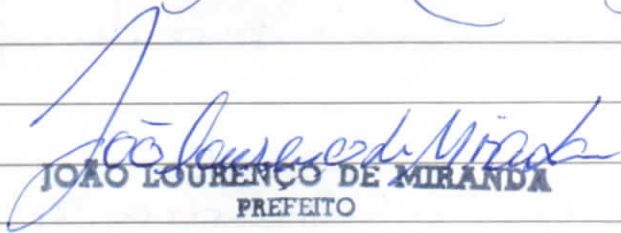
Este: com terras do loteamento - Alto Verde, a Telecomunicações de Alagoas - (Telasa) a fim de ser implantado o sistema

de DDD e Oculares, nesta cidade.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

República Municipal de Olivença do
Ponciano, 14 de maio de 1996.


JOÃO LOURENÇO DE MIRANDA
PREFEITO


José Dourlas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1996).

Olivença do Ponciano, Santo
Escriturária